



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 136.00002/2018-91

APOSTILAMENTO PARA REGISTRO DE ÍNDICE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 668 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
E GITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

GITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ 91.755.843/0001-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 668, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre outubro de 2018 e setembro de 2019, que passa a ser de R\$ 1.710,61 (mil setecentos e dez reais e sessenta e um centavos) mensais e, R\$ 20.527,32 (vinte mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) anuais.

O presente Apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 2,893550%.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Sílvio Luís da Silva Zago – Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Goulart Nunes Pereira, Assistente Legislativo IV**, em 10/10/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Luís da Silva Zago, Diretor(a)-Geral**, em 14/10/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0094601** e o código CRC **D105C310**.